

Parecer do Conselho Municipal de Educação sobre as Turmas Multisseriadas do Ensino Infantil do Município de Turmalina/MG

RELATÓRIO

O conselho municipal de educação, criado pela Lei Municipal 1511/2009 exerce papel de articulador e mediador das demandas educacionais junto aos gestores municipais, desempenhando as suas funções normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras.

Salienta-se que o art. 69 da Resolução SME 001/2023 prevê que em situações excepcionais, estas poderão ser analisadas pela Secretaria Municipal de Educação conjuntamente com o Conselho Municipal de Educação, e caso se conclua a viabilidade, são encaminhadas ao Serviço de Inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Diamantina.

Acionado pela Secretaria Municipal de Educação após constatada divergências entre o número de matriculados através do Edital de Enturmação e número de alunos permitidos pela resolução Municipal SME 001/2023, o CME formalizou o presente parecer, com o objetivo de expor a análise da situação fática e fornecer o amparo necessário para a tomada de decisão.

1. Do Reconhecimento da Situação Atual:

O Conselho reconhece a situação das turmas multisserieadas presentes no município, assim como as circunstâncias específicas que envolvem a Creche Cachinhos de Ouro, localizada no Distrito Buriti.

2. Conveniência com a Decisão Tomada pela Secretaria:

O Conselho expressa sua concordância com a decisão adotada pela Secretaria Municipal de Educação em relação às situações de números de alunos por turma multisserieada. A inclusão de um profissional Assistente de Apoio ao Ensino Infantil para lidar com o número excedente de alunos foi considerada uma medida conveniente e adequada, levando em conta as limitações físicas do espaço da creche e a necessidade de garantir o suporte necessário para os alunos.

3. Identificação de Falha na Documentação:

Primeiramente, reconhecemos e assumimos a responsabilidade pela falta de documentação e oficialização do que foi acordado durante as reuniões realizadas no ano de 2023, tanto por parte da Secretaria Municipal de Educação quanto do Conselho Municipal de Educação.

É importante destacar que, até o momento, não existe uma regulamentação Federal ou Estadual que normatize tal situação, sendo do nosso esforço em ajustar gradualmente essa questão de acordo com as necessidades e experiências da administração atual. Comparado ao passado, pode-se observar que houve significativo avanço na estruturação, regulamentação e orientação para toda a Rede Municipal de Educação.

4. Compromisso com a Correção da Situação:

O Conselho reafirma seu compromisso em corrigir essa lacuna documental e em estabelecer procedimentos claros para o registro e a oficialização de decisões futuras relacionadas às turmas multisseriadas do município. É fundamental garantir que todas as medidas adotadas estejam devidamente documentadas e em conformidade com as regulamentações vigentes.

5. Valorização do Bem-Estar dos Profissionais e das Crianças:

O Conselho enfatiza a importância de priorizar o bem-estar tanto dos profissionais da educação quanto das crianças atendidas nas turmas multisseriadas. Todas as decisões devem ser pautadas no interesse superior das crianças, garantindo um ambiente educacional seguro, inclusivo e propício ao aprendizado.

6. Conclusão:

Diante da situação exposta, o Conselho Municipal de Educação conclui que, as crianças estão bem assistidas em suas turmas multisseriadas, já

que contam com o suporte de 02 assistentes de apoio, e, considerada a relevante importância do suporte oferecido no dia a dia do ambiente escolar, posto que a qualidade do ensino se torna ainda mais efetiva na sala de aula.

Deste modo, o CME decide pela adequação da resolução SME 001/2023, para a fiel sintonia ao Edital de Enturmação, considerando que não há qualquer prejúizo na qualidade de ensino na forma desenvolvida atualmente.

Turmalina/MG, 15 de abril de 2024.

Maria Regina Antunes Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação